

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.785 , DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Outorga a Medalha Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que consta no artigo 4°, inciso III, do Regulamento da Comenda da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia n. 1.256, de 3 de dezembro de 1981, e ainda, conforme deliberação na Ata do Conselho da Medalha do Mérito Tiradentes, datada de 14 de abril de 2015,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica concedida a Medalha do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem agido em ação Policial Militar de forma excepcional de coragem e audácia, aos seguintes Policiais Militares:
 - I 2° TEN PM RE 09467-7 RODOLFO LUIZ DE ANDRADE RIBEIRO;
 - II CB PM RE 07219-4 MARCOS PEREIRA SOARES:
 - III SD PM RE 9277-5 REGINALDO MOREIRA CHAGAS;
 - IV SD PM RE 09402-7 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA; e
 - V SD PM RE 09458-0 VILMAR PEREIRA DOS SANTOS.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador